



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 10 de março de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 190

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 10 de março de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 190

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                          | <b>3</b>  |
| Atos Oficiais                                                   | 3         |
| Portarias                                                       | 3         |
| Licitações e Contratos                                          | 8         |
| Homologação / Adjudicação                                       | 8         |
| Atas de Sessões                                                 | 10        |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> | <b>12</b> |
| Atos Oficiais                                                   | 12        |
| Portarias                                                       | 12        |
| Licitações e Contratos                                          | 12        |
| Outros atos                                                     | 12        |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.191, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Leila Cristina Sabatel Bueno, portadora do RG/SP nº 27.631.706-3, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Conceição Bonani Gama, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.192, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Jucely Aparecida Garcia dos Santos, portadora do RG/SP nº 11.948.248-2, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função

do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.193, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Silmara Garcia Moreno, portadora do RG/SP nº 41.382.078-6, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Conceição Bonani Gama, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.194, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso

XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Fabiana Gonçalves Leite Rocha, portadora do RG/SP nº 30.833.760-8, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Luiz Peres Roderio, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.195, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Jaqueline Travalim da Silva, portadora do RG/SP nº 43.581.288-9, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito José Sahade, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.196, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Simone Martins Marques, portadora do RG/SP nº 40.778.608-9, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odynir Maganha, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.197, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Vanessa Martins Marques, portadora do RG/SP nº 40.778.702-1, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odynir Maganha, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.198, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Marcia Martins Cardozo, portadora do RG/SP nº 19.810.584, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Odila Galli Lista, no Município de Macatuba, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.199, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Karina Aparecida Ramos da Silva, portadora do RG/SP nº 41.581.664-6, ocupante do

emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Luiz Peres Rodero, no Município da Estância Turística de Igarau do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.200, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor José Roberto Barboza Júnior, portador do RG/SP nº 34.127.960-2, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na EMEFEI Oscar Novakoski, no Município de Dois Córregos, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.201, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso

XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor Fernando Ricardo Gomes da Silva, portador do RG/SP nº 27.447.305-7, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tusch, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.202, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Aline Cristina Fernandes Santos, portadora do RG/SP nº 34.195.768-9, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Estadual Antonio Ferraz, no Município de Mineiros do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.203, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor Adilson de Melo Bispo da Silva, portador do RG/SP nº 42.625.566-5, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Creche e Pré Escola Padre Geraldo Moreira César, CED (Centro Educacional de Assistência ao Deficiente) e E.M. Profa Angela Regina Sacaro Oriqui, no Município de Rio das Pedras, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.204, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Sidinéia Martinez Parra, portadora do RG/SP nº 33.475.620-0, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal Prefeito José Sahade, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.205, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Nair Pereira de Souza, portadora do RG/SP nº 22.647.628-5, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na E.E.DR. GERALDO PEREIRA DE BARROS - EMTI, neste Município, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.206, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica o servidor Ivo Guilherme Vida, portador do RG/SP nº 41.685.102-2, ocupante do emprego público

permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Estadual Antonio Ferraz, no Município de Mineiros do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.207, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora Raquel Rosana da Silva Mantovanini, portadora do RG/SP nº 43.811.905-8, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Municipal João Tuschi, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.208, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a acumulação de cargos à servidora municipal que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso

XVI, alínea “a”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1815/2022, pela Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora a Silmara Garcia Moreno, portadora do RG/SP nº 41.382.078-6, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na CEMEI Conceição Bonani Gama, no Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, durante o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.209, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica admitido o Sr. WILIAN FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 341679641, para provimento do emprego público permanente de ESPECIALISTA EM SAÚDE II, Especialidade: FISIOTERAPIA I, classificado na referência “ES-IA”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 9.210, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

*Demite a pedido servidora que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1861/2022, em 08 de março de 2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica a servidora CAROLINE APARECIDA SILVERIO, portadora do RG/SP nº 54.767.499-5, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função de magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 9.157, de 04 de fevereiro de 2022, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 09 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 012/2022, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos leves pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, na data de 08/03/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto,





e autorizo a aquisição da empresa Serpeças - Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp, itens 01 a 99, 101 a 141, 143 a 152, 154 a 232, 234 a 277, 279 a 318, 320 a 415, no valor total de R\$ 1.037.918,40, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 09 de março de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

**Atas de Sessões****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”**

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se a sessão de “Abertura do Envelope nº 01”, contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para revitalização da iluminação pública no Centro de Recreação e Lazer da Juventude (Praça da Juventude), na Orla Turística do Município da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos”**.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação de 03 (três) empresas: “LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA” (CNPJ: 19.280.448/0001-34), sem representante presente; “SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP” (CNPJ: 78.794.427/0001-04), sem representante presente, e “MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA” (CNPJ: 00.026.315/0001-08), representada por seu procurador Sr. Antonio Carlos Piccino Filho.

Procedida à abertura dos envelopes de documentos de n.º 1, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e seus conteúdos colocados à disposição para conferência e rubrica do representante presente. Sendo analisada a documentação dos envelopes n.º 01, não houve impugnações. Foi constatada a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas e exigidos no Edital.

E não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, a Comissão Permanente de Licitações reunida decidiu **HABILITAR** as empresas **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP e MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, a prosseguirem na licitação. O representante da empresa participante, aqui presente, sai devidamente intimado desta decisão.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Sr. Presidente da Comissão determinou a notificação e a publicação da decisão da Comissão, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93. Transcorrido o prazo legal de recurso sem manifestação, fica marcado para o dia **18 (dezoito) de março de 2022**, às **09:00** horas, a abertura do “Envelope nº 02 - Proposta de Preço”. **NADA MAIS**. Lida e achada conforme, vai esta ata devidamente assinada.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Membro:-

Empresa presente:

**MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA -**  
representada por seu procurador Sr. Antonio Carlos Piccino Filho.

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### Portaria nº 07/2022

José Arlindo Reginato Dias, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor Jeferson Adriano Sanches, portador (a) do RG – 11.883.590, CPF- 145.649.168-74, designado para responder pelo cargo de Encarregado do Setor de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SAAE, durante o período de afastamento (férias) do titular Edison Vicente Casale de 14/03/2022 a 02/04/2022, fazendo jus aos vencimentos.

Art. - 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, 09 de Março de 2022.

---

José Arlindo Reginato Dias

Superintendente do SAAE.

Publicado no átrio desta autarquia nesta mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Outros atos

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Trata-se de procedimento administrativo para aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.407.405/0001-00, em razão do descumprimento contratual da recusa na entrega de item registrado em Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Ante o exposto, NOTIFIQUE-SE a empresa E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP, quanto a intenção de aplicação da penalidade de advertência. Assim, nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Oficie-se a interessada e publique-se. Barra Bonita/SP, 09 de Março de 2022. José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**MUNIR ARRADI JUNIOR**

Secretário Municipal  
de Obras e Serviços

**ÊNIO RODRIGUES RODERO**

Secretário Adjunto Municipal  
de Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal  
do Meio Ambiente

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)